



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 11 de Outubro

de 1960

LEI Nº 22, de 11 de Outubro de 1960

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art- 1º) Fica aberto na Divisão da Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, um crédito de Cr\$34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros) suplementar á seguinte verba do orçamento:

132-8-09-0.....Prefeitura Municipal-Pessoal Fixo...
.....Cr\$34.000,00

Art-2º) O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

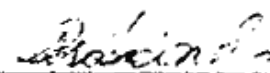
432-8 38-4---Escolas Municipais
Despesas Diversas.....Cr\$34.000,00

Art-3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 11 de Outubro de 1960.


ALEXANDRE BASSORA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretariá da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, na mesma data.


Alcides Gonçalves Sobrinho
SECRETÁRIO